



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão Técnica de Vigilância Epidemiológica



Plano de Contingência Municipal para infecção Humana pelo novo Coronavírus **COVID-19**



Plano de Contingência Municipal para infecção Humana pelo novo Coronavírus **COVID-19**

Aluizio Barbosa Freitas

Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Travessa João Paulo II nº 556, Centro,

CEP: 68618-000

Telefone: (91) 98441-1514

Email: aluiziofreitas3@gmail.com

Mauricio Cabral da Silva

Coordenadora de Vigilância em Saúde

Endereço: Travessa João Paulo II nº 556, Centro

CEP: 68618-000

Telefone: (91) 98481-0109

Email: enfmauriciocabral@yahoo.com.br

Tarciso Gomes dos Santos

Coordenador da Vigilância Sanitária

Endereço: Travessa João Paulo II nº 556, Centro

CEP: 68618-000

Telefone: (91) 98229-3446

Email: tarcisosantosmv@hotmail.com

Antonio Eriton Barbosa Mota

Coordenador da Atenção Básica

Endereço: Travessa João Paulo II nº 556, Centro

CEP: 68618-000

Telefone: (91) 98442-5466

Email: eritonantonio@hotmail.com



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	04
2 - OBJETIVO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL	05
3 – DEFINIÇÕES OPERACIONAIS	06
4 – NÍVEIS DE RESPOSTA	06
4.1 - ALERTA	07
4.2 – PERIGO IMINENTE	11
4.2 – EMERGÊNCIA de SAÚDE PÚBLICA	15
5 - REFERÊNCIAS	20



1 – INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) em caso de surto e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de resposta.

Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China.

A partir desse momento uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19),

do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

O Brasil adota a ferramenta de classificação de emergência em três níveis, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta em todo o mundo. Deste modo, recomenda-se que as Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados e Governo Federal, bem como serviços de saúde pública ou privada, agências, empresas tomem nota deste plano na elaboração de seus planos de contingência e medidas de resposta. Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes.

1.1 - Características gerais sobre a infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

O coronavírus foi isolado pela primeira vez em 1937, porém descrito apenas em 1965. São vírus RNA da ordem dos nidovirales da família coronaviridae e subfamília betacoronavírus que inclui os vírus da SARS-CoV, MERS-CoV e COVID-19, altamente patogênicos e responsáveis por causar síndrome respiratória e gastrointestinal. Além desses três, há outros quatro tipos de coronavírus que podem induzir doença no trato respiratório superior em imunodeprimido, bem como afetar crianças, jovens e idosos. Todos os coronavírus que afetam humanos tem origem animal, como camelos, gado, gatos e morcegos.



Atualmente, um número crescente de pacientes relata não ter tido contato com animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa. No momento, não está claro o quão fácil ou sustentável esse vírus está se disseminando entre as pessoas. As autoridades chinesas relatam que a disseminação sustentada de pessoa para pessoa está ocorrendo na China. Quanto à disseminação de pessoa para pessoa que ocorreu com MERS-CoV e SARS-CoV, acredita-se que tenha ocorrido principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham. A disseminação de MERS-CoV e SARS-CoV entre pessoas geralmente ocorre entre contatos próximos.

O período médio de incubação da infecção por todos os coronavírus é de 5 dias, com intervalo que pode chegar até 16 dias e a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do COVID-19 sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

A suscetibilidade é geral, por ser um vírus novo, e não se sabe se a infecção em humanos gera imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é por toda a vida.

O espectro clínico da infecção pelos coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No caso de infecção pelo COVID-19, os dados mais atuais indicam sinais e sintomas respiratórios, principalmente febre, tosse e dificuldade para respirar. Até o dia 2 de janeiro, entre os pacientes internados em Wuhan, as complicações incluíram síndrome respiratória aguda grave (SRAG), lesão cardíaca aguda e infecção secundária, com letalidade de 15%.

2. Objetivo do Plano de Contingência Municipal

Reduzir o impacto da introdução e possível surto de COVID-19 na cidade de Nova Esperança do Piriá quanto à morbidade e mortalidade.



3. Definições operacionais

3.1. Caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19

Todo indivíduo com febre e sintomas respiratórios (tosse e dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) **E** febre (a febre não pode estar presente em alguns pacientes, como aqueles que são muito jovens, idosos, imunossuprimidos ou que tomam medicamentos para diminuir a febre) **E** que nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas tenha histórico de viagem para área com transmissão confirmada **OU** que nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas tenha tido contato próximo com caso suspeito **OU** confirmado de COVID-19.

3.2. Caso confirmado de infecção humana pelo COVID-19

Indivíduo com confirmação laboratorial (LACEN) conclusiva para COVID-19, independente de sinais e sintomas.

3.3. Caso descartado de infecção humana pelo COVID-19

Caso que não se enquadre na definição de suspeito e apresente resultado laboratorial negativo para COVID-19 **OU** confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

4. Níveis de resposta

Este plano é composto por três níveis de resposta: **Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública**. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar o município de Nova Esperança do Piriá.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- Propagação geográfica do coronavírus (COVID19) entre humanos, como a distribuição das áreas afetadas por município limítrofe e bairros de Nova Esperança do Piriá, o volume de comércio e deslocamento entre as áreas afetadas;
- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas e possíveis tratamentos dos sintomas;
- Recomendações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e evidências científicas publicadas em notas técnicas oficiais e revistas científicas.



4.1 Alerta - corresponde à situação em que o risco de introdução do COVID19 no Pará e em cidades que fazem fronteira com Nova Esperança do Piriá é elevado e **sem casos suspeitos**. Neste nível de resposta, deve-se estar integrado à estrutura do Centro de Operações de Emergências e suas redes de atenção para respostas ao COVID19 (COE-COVID19) na vigilância em saúde municipal, de forma simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus. Nesse momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão. Para isso, é necessário dispor de todas as definições de caso que contemplem situações possíveis, incluindo a definição de caso excluído. Importante salientar a todos os serviços que as definições serão suficientemente sensíveis no início e progredem para maior especificidade. No entanto, mesmo no início, alguns casos podem não se enquadrar na definição adotada. Nessas situações, deve-se avaliar caso a caso, devendo prevalecer a conduta clínica local, mesmo que o caso em questão não seja incluído para investigação, no primeiro momento.

A composição do COE-nCoV neste nível levará em consideração a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, as Secretarias Municipais relacionadas, além de instituições convidadas (associações, igrejas etc.).

Ações a serem realizadas pelos setores/instituições:

4.1.1 Vigilância epidemiológica

- Implementar as ações de monitoramento diariamente via telefone aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) com número exclusivo para a população para tirar dúvidas e orientações para casos em potencial;
- Implantar o COE-COVID-19;
- Reunião com autoridades, prefeito e vareadores e secretários municipais quanto as medidas de prevenção e combate ao COVID-19.
- Reunião com os comerciantes e funcionários para explicar a importância do fechamento dos estabelecimentos que não oferecem serviços essenciais como alimentação e medicamentos e abastecimento de combustível.
- Reunião com as autoridades eclesásticas para esclarecimento da importância da quarentena e suspensão das reuniões para culto e missa;
- Acompanhar a circulação/comportamento do COVID-19 no Brasil e no mundo;
- Monitorar e avaliar os casos notificados de COVID-19 no estado e nos município limítrofes e na



capital e em Castanhal onde há um grande fluxo de viagens dos nossos municípes;

- Apoiar e assessorar as ações das vigilâncias epidemiológicas municipais frente à investigação de casos notificados e suspeitos e comunicantes de casos confirmados e casos suspeitos de COVID-19 na esfera municipal;
- Emitir alertas e boletins epidemiológicos sobre COVID-19;
- Apoiar a elaboração de boletins e alertas para as outras Secretarias Municipais de Saúde e para toda a população através do site oficial da prefeitura municipal, da rádio comunitária, das redes sociais e grupos de Whatsapp sobre a situação epidemiológica COVID-19;
- Realizar reuniões técnicas presenciais com centros regionais e municípios vizinhos;
- Participar junto com o 5º Centro Regional de Saúde (5ºCRS) na implementação de mecanismos de articulação intra e intersetorial;
- Repassar ao 5ºCRS boletim diário da situação epidemiológica municipal;
- Receber e monitorar as notificações imediatas, por meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (<http://i.mp/portariadeconsolidacao4ms>) e Portaria nº 264 de 17 de fevereiro de 2020;
- Monitorar a situação epidemiológica;
- Apoiar os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para detecção de casos suspeitos de 2019-nCoV;
- Garantir o envio de material biológico para o Laboratório Central-Lacen

4.1.2 Laboratório

- Garantir capacitação e orientações em coleta, armazenamento e transporte de amostras para o diagnóstico de vírus respiratórios;
- Garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e envio de amostras (swab, bomba aspiradora, meio de cultura, máscara PFF2).

4.1.3 Assistência primária

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - ✓ Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - ✓ Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;



- ✓ Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- ✓ Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave;
- ✓ Implementar as ações de monitoramento diariamente via telefone aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) com número exclusivo para a população para tirar dúvidas e orientações para casos em potencial de COVID-19;
- ✓ Distribuir panfletos informativos para a população em larga escala para maiores esclarecimentos dos sinais e sintomas da COVID-19;

4.1.4 Urgência e Emergência/Hospital e Maternidade Municipal

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e unidades de pronto atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - ✓ Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - ✓ Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - ✓ Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - ✓ Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave.
 - ✓ Acionar equipe do laboratório municipal para realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas.

4.1.5 Regulação

- Indicar os hospitais a serem referência aos casos graves de COVID-19 com a reserva de leitos de isolamento;
- Estabelecer fluxo de regulação de casos graves aos hospitais selecionados como referência (Anexo 1).

4.1.6 SAMU

- Garantir o transporte regulado e seguro dos pacientes com quadro grave aos hospitais de referência



4.1.7 Vigilância Sanitária

- Programar intersetorialmente o processo de vistoria integrada para as conformidades aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do COVID-19;
- Apoiar e assessorar as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar municipal e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do COVID-19;
- Emitir e disponibilizar nota técnica específica para as CCIH/Segurança do Paciente (SP), em conformidade com o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Pará e a nota técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;
- Emitir alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na Vigilância sanitária e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;
- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESP/DEPI/COE.
- Reunião com autoridades, prefeito e vareadores e secretários municipais quanto as medidas de prevenção e combate ao COVID-19.
- Reunião com os comerciantes e funcionários para explicar a importância do fechamento dos estabelecimentos que não oferecem serviços essenciais como alimentação e medicamentos e abastecimento de combustível.
- Orientação dos comerciantes que poderão manter seus estabelecimentos abertos (supermercados e farmácias e postos de combustível) quanto a correta assepsia e antissepsia e distanciamento dos clientes na prevenção e combate ao COVID-19;
- Reunião com as autoridades eclesiásticas para esclarecimento da importância da quarentena e suspensão das reuniões para culto e missa;
- Realizar barreira sanitária na entrada da cidade para promover a educação em saúde, detecção precoce de viajantes e fazer as devidas orientações.
- Borrifação com solução de água sanitária a 2% nos ambientes de maior circulação de pessoas;

4.1.8 Comunicação

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e com o Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde/SESPA, com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;



- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos notificados da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.

4.2 Perigo Iminente

Corresponde a uma situação em que **há ocorrência de caso suspeito**, de acordo com a definição de caso estabelecida, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.

O COE-nCoV terá sua estrutura ampliada neste nível de resposta com a presença de órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada ao evento.

Ações a serem realizadas pelos setores/instituições:

4.2.1 Vigilância epidemiológica

- Captação diária de rumores referentes a casos de COVID-19 em Nova Esperança do Piriá;
- Receber e monitorar as notificações imediatas, por meio de comunicação mais rápido disponível em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (<http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms>).
- Colaborar com a produção e gestão de informações estratégicas relativas ao COVID-19;
- Acompanhar a circulação/comportamento do COVID-19 no Brasil e no Estado;
- Monitorar e avaliar os casos notificados de COVID-19 em Nova Esperança do Piriá;



- Apoiar e assessorar as ações das vigilâncias epidemiológicas municipal frente à investigação de casos notificados e suspeitos e comunicantes de casos confirmados e casos suspeitos de COVID-19 na esfera municipal;
- Intensificar boletins e alertas para as outras Secretarias Municipais de Saúde e para toda a população através do site oficial da prefeitura municipal, da rádio comunitária, das redes sociais e grupos de Whatsapp sobre a situação epidemiológica COVID-19;
- Realizar reuniões técnicas presenciais com centros regionais e equipe técnica;
- Participar junto com o 5º Centro Regional de Saúde (5ºCRS) na implementação de mecanismos de articulação intra e intersetorial;
- Repassar ao 5ºCRS boletim diário da situação epidemiológica municipal;
- Apoiar as unidades de saúde na investigação de casos suspeitos.

4.2.2 Laboratório

- Garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e transporte de amostras para o diagnóstico de vírus respiratórios;
- Garantir o encaminhamento das amostras para o LACEN.

4.2.3 Assistência primária

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do COVID-19 estabelecidos nacionalmente, para:
 - ✓ Intensificar as ações de monitoramento diariamente via telefone dos pacientes com sintomas de síndromes gripais e casos suspeitos;
 - ✓ Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - ✓ Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suseitos e profissionais que realizarem o atendimento, conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
 - ✓ Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - ✓ Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus;
 - ✓ Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - ✓ Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar, até o descarte por critério laboratorial;
 - ✓ Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.



4.2.4 Urgência e Emergência/Hospital e Maternidade Municipal

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e unidades de pronto atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - ✓ Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - ✓ Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - ✓ Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
 - ✓ Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus;
 - ✓ Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - ✓ Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar, até o descarte por critério laboratorial;
 - ✓ Acionar equipe do laboratório municipal para realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas.
 - ✓ Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.

4.2.5 Regulação

- Indicar os hospitais a serem referência aos casos graves de COVID-19 com a reserva de leitos de isolamento;
- Estabelecer fluxo de regulação de casos graves aos hospitais selecionados como referência (Anexo 1).

4.2.6 SAMU

- Garantir o transporte regulado e seguro dos pacientes com quadro grave aos hospitais de referência

4.2.7 Vigilância Sanitária

- Intensificar o processo de vistoria integrada para as conformidades aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do COVID-19;
- Apoiar e assessorar as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar municipal e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) quanto aos protocolos específicos da segurança



do paciente e controle de infecção hospitalar do COVID-19;

- Emitir e disponibilizar nota técnica específica para as CCIH/Segurança do Paciente (SP), em conformidade com o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Pará e a nota técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;
- Emitir alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na Vigilância sanitária e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;
- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESP/DEPI/COE.
- Reunião com autoridades, prefeito e vareadores e secretários municipais quanto as medidas de prevenção e combate ao COVID-19.
- Reunião com os comerciantes e funcionários para explicar a importância de se manter o fechamento dos estabelecimentos que não oferecem serviços essenciais como alimentação e medicamentos e abastecimento de combustível.
- Intensificar as orientações dos comerciantes que poderão manter seus estabelecimentos abertos (supermercados e farmácias e postos de combustível) para intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção de seus estabelecimentos e reforçando a utilização de EPI pelos seus colaboradores, e a importância do distanciamento entre as pessoas em pelo menos um metro;
- Reunião com as autoridades eclesásticas para esclarecimento da importância de se manter a quarentena e dar continuidade a suspensão das reuniões para cultos e missas;
- Realizar barreira sanitária na entrada da cidade para promover a educação em saúde, detecção precoce de viajantes e fazer as devidas orientações e aumentar as restrições da entrada em Nova Esperança do Piriá de pessoas em trânsito (mercadores, caminhoneiros, autônomos etc) em conjunto com as autoridades de segurança pública;
- Intensificar as borrifações com solução de água sanitária a 2% nos ambientes de maior circulação de pessoas podendo se estender para outros lugares estratégicos;

4.2.8 Comunicação

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e com o Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde/SESPA, com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;
- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;



- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos notificados da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.

4.3 Emergência de Saúde Pública (ESP)

Corresponde a uma situação em que **há confirmação de transmissão local do primeiro caso de COVID-19**.

Neste nível de resposta a estrutura do COE atingirá seu nível máximo e seu funcionamento poderá ser presencial se estendendo fora do horário comercial, feriados e finais de semana.

Ações a serem realizadas pelos setores/instituições:

4.3.1 Vigilância epidemiológica

- Acompanhar a circulação/comportamento do COVID-19 no Brasil e no Estado;
- Monitorar e avaliar os casos notificados de COVID-19 em Nova Esperança do Piriá;
- Apoiar e assessorar as ações das vigilâncias epidemiológicas municipal frente à investigação de casos notificados e suspeitos e comunicantes de casos confirmados e casos suspeitos de COVID-19 na esfera municipal;
- Intensificar boletins e alertas para as outras Secretarias Municipais de Saúde e para toda a população através do site oficial da prefeitura municipal, da rádio comunitária, das redes sociais e grupos de Whatsapp sobre a situação epidemiológica COVID-19;
- Captação diária de rumores referentes a casos de COVID-19 em Nova Esperança do Piriá;
- Receber e monitorar as notificações imediatas, por meio de comunicação mais rápido disponível em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (<http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms>).
- Colaborar com a produção e gestão de informações estratégicas relativas ao COVID-19;
- Realizar reuniões técnicas presenciais com centros regionais e equipe técnica;
- Repassar ao 5º CRS boletim diário da situação epidemiológica municipal;
- Apoiar as unidades de saúde na investigação de casos suspeitos.



4.2.2 Laboratório

- Garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e transporte de amostras para o diagnóstico de vírus respiratórios;
- Garantir o encaminhamento das amostras para o LACEN.

4.2.3 Assistência primária

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do COVID-19 estabelecidos nacionalmente, para:
 - ✓ Intensificar as ações de monitoramento diariamente via telefone dos pacientes com sintomas de síndromes gripais e casos suspeitos;
 - ✓ Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - ✓ Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos e profissionais que realizarem o atendimento, conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
 - ✓ Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - ✓ Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus;
 - ✓ Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - ✓ Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar, até o descarte por critério laboratorial;
 - ✓ Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.
 - ✓ Garantir o monitoramento dos contatos de casos confirmados até o fim do período de incubação da infecção humana por COVID-19;

4.2.4 Urgência e Emergência/Hospital e Maternidade Municipal

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e unidades de pronto atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - ✓ Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - ✓ Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - ✓ Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos,



profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;

- ✓ Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus;
- ✓ Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- ✓ Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar, até o descarte por critério laboratorial;
- ✓ Acionar equipe do laboratório municipal para realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas.
- ✓ Garantir o monitoramento dos contatos de casos confirmados até o fim do período de incubação da infecção humana por COVID-19;
- ✓ Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.

4.2.5 Regulação

- Indicar os hospitais a serem referência aos casos graves de COVID-19 com a reserva de leitos de isolamento;
- Estabelecer fluxo de regulação de casos graves aos hospitais selecionados como referência (Anexo 1).

4.2.6 SAMU

- Garantir o transporte regulado e seguro dos pacientes com quadro grave aos hospitais de referência

4.2.7 Vigilância Sanitária

- Intensificar o processo de vistoria integrada para as conformidades aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do COVID-19;
- Apoiar e assessorar as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar municipal e EAS quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do COVID-19;
- Emitir e disponibilizar nota técnica específica para as CCIH/Segurança do Paciente (SP), em conformidade com o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Pará e a nota técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;
- Emitir alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na Vigilância sanitária e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;
- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das



informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESPA/DEPI/COE.

- Reunião com os comerciantes e funcionários para explicar a importância de se manter o fechamento dos estabelecimentos que não oferecem serviços essenciais como alimentação e medicamentos e abastecimento de combustível.
- Intensificar as orientações dos comerciantes que poderão manter seus estabelecimentos abertos (supermercados e farmácias e postos de combustível) para intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção de seus estabelecimentos e reforçando a utilização de EPI pelos seus colaboradores, e a importância do distanciamento entre as pessoas em pelo menos um metro;
- Orientação das autoridades eclesásticas para esclarecimento da importância de se manter a quarentena e dar continuidade a suspensão das reuniões para cultos e missas;
- Realizar barreira sanitária na entrada da cidade para promover a educação em saúde, detecção precoce de viajantes e fazer as devidas orientações e aumentar as restrições da entrada em Nova Esperança do Piriá de pessoas em trânsito (mercadores, caminhoneiros, autônomos etc) em conjunto com as autoridades de segurança pública;
- Intensificar as borrifações com solução de água sanitária a 2% nos ambientes de maior circulação de pessoas podendo se estender para outros lugares estratégicos;

4.2.8 Comunicação

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e com o Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde/SESPA, com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;
- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos notificados da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.



O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

Ajustes no nível de resposta

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis.



5. Referências

- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Plano de Contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19**
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Tudo sobre coronavírus e novo coronavírus**. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Notificação de casos pelo Novo Coronavírus (COVID-19)**. Disponível em: <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV)**. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolomanejo-oronavirus.pdf>
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico 02. Fev/2020**. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/BE-COE-Coronavirus-020702.pdf>
- Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica N° 04/2020/GVIMS/GGTES/ANVISA**